REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.940/85 DE 08 DE JULHO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARY RUTH CARVALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à Mary Ruth Carvalho, localizado no KM 07 da PA-150, à Rua "A", Quadra Norte 11, Lote nº 17, com os Limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 18, ao Norte, ao Sul pelo lado esquerdo com a Rua "I", ao Poente para onde faz fundos com a Lateral direita do Lote nº 16. Medindo 09M50 de frente por 27M40 de fundos.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JULHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =